

# Termo de Referência 17/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG 17/2024	Editado por	Atualizado em
	440001-SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO	CARLA FELICIANO DA SILVA	08/10/2024 10:50 (v 1.0)
Status	ASSINADO		
Outras informações			

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		02000.009614/2024-68

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de ação de capacitação, a título de inscrição, para participação de 01 (um) servidor no curso **PenTest + EaD (parceria oficial CompTIA)**, previsto para ser realizado no período de 21/10 a 01/12/2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, na modalidade online ao vivo, promovido pela Escola Superior de Redes da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - ESR/RNP, inscrita no CNPJ/ME nº 03.508.097/0001-36, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Curso PenTest + EaD (parceria oficial CompTIA)</b>	19321- Treinamento Educação a distância (EaD)	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (anexo).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data prevista para o início do curso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, anexo.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 37115375000107-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 3

IV) Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

V) Identificador da Futura Contratação: 440001-90029/2023

VI) DFD 47/2023.

2.3. Por fim, é oportuno informar, que não foi possível a vinculação dos artefatos ao identificador da futura contratação, 440001-90029/2023, uma vez que a mesma abrange várias contratações ao longo do ano e, portanto, o referido identificador já está vinculada no sistema, referente à primeira contratação do ano.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

##### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Contratação de Escola Superior de Redes da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - ESR/RNP, inscrita no CNPJ/ME nº 03.508.097/0001-36, visando o fornecimento de inscrição para o curso **PenTest + EaD (parceria oficial CompTIA)**, previsto para ser realizado no período de 21/10 a 01/12/2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, na modalidade online ao vivo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. A participação no curso, visa atender a demanda de capacitação do servidor, em se capacitar na realização de testes de segurança em ambientes computacionais, visando aprimorar a segurança da informação no ambiente do MMA.

3.3. Este curso cobre todo conhecimento exigido para a certificação CompTIA Pentest+ PT0-002, sendo compatível com os padrões ISO 17024 e aprovado pelo DoD dos EUA para atender aos requisitos da diretiva 8140 / 8570.01-M. O curso apresentará as metodologias e conceitos gerais para realização de *pen testing* podendo aprimorar as habilidades a partir de uma simulação de penTest+ em uma empresa fictícia.

3.4. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa a ser contratada deve ter política de sustentabilidade multidimensional que promova o Bem-Estar Social, Desenvolvimento Econômico, Preservação do Meio Ambiente e Ética.

4.1.2. A Empresa a ser contratada deve ter ações de implementação de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS alinhados à Agenda 2030.

#### Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista o critério de notória especialização da empresa e dos palestrantes, que justificam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, art. 74 da Lei 14.333 /21.

#### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, já que não há riscos potenciais que exijam tal proteção.

## Vistoria

4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, por tratar-se de curso na modalidade presencial.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1 O curso será ministrado nas seguintes datas e horários: 21/10/2024 a 01/12/2024. Este curso possui 10 encontros às terças e quintas-feiras, de 09h às 11h, nos dias: 22, 24, 29 e 31 de Outubro e 05, 07, 12, 14, 19 e 21 de Novembro de 2024.

5.2. Em caso de alteração da data prevista a nova data de execução do objeto será informada no processo administrativo.

### Local e horário da prestação do serviço

5.3 O curso será ministrado no formato online com encontros *online* ao vivo e atividades assíncronas, com carga horária total de 40 (quarenta) horas.

### Materiais a serem disponibilizados

5.4 A empresa contratada disponibilizará:

a) material de apoio disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): conteúdo do curso, agenda do curso, tarefas, questionários, simulado, materiais extras e vídeo do encontro online;

b) *voucher* para prova de certificação *CompTIA Pentest+ PT0-002*; e

c) certificado de conclusão;

5.4.1 Demais especificações e metodologias adotada pela Escola estão contidas na proposta da entidade, vinculando-se na prestação dos serviços.

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Vale ressaltar que, conforme o item 16 do PARECER n. 00003/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, abaixo transscrito, entende-se pela viabilidade de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil na presente contratação. "16. Assim, por todo o exposto, em resposta a consulta do GAP-GALEÃO, com fulcro no art.10, inciso III, da Portaria Normativa nº72, de 07 de dezembro de 2022, uniformiza-se o entendimento de que é possível, por interpretação sistemática do art.95, inciso I, da Lei 14.133/2021, substituir o termo de contrato por outro instrumento hábil, nos casos de inexigibilidade de licitação, dispensa por outras hipóteses (incisos III a XVII do art.75 da Lei 14.133) e licitação, desde que o valor seja inferior ao limite do inciso I e II do art. 75 da NLLC".

6.6 Assim sendo, será enviado o presente Termo de Referência e a Nota de Empenho à empresa contratada, em substituição ao Termo de Contrato, visando dar ciência e firmar acordo entre as partes.

6.7 Caso a realização do curso não ocorra na data prevista (21/10/2024 a 01/12/2024) e houver prorrogação do cronograma, a Nota de Empenho continuará vigente e poderá ser utilizada para pagamento do mesmo curso na data reagendada.

#### **Preposto**

6.8 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.9 A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

6.11 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.12 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.13 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.14 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.15 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.16 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.17 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.18 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.19 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

6.20 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.21 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.22 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.23 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.24 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.25 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.26 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará:

- a) as listas da efetiva participação, por parte da Contratada, que comprovem a assiduidade do servidor beneficiado pela contratação;
- b) apresentação de certificado, por parte da Contratada, ao final do curso ministrado.

7.1.1 Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produza os resultados acordados;

7.1.1.2 deixa de executar ou não execute com a qualidade exigida a atividade contratada; ou

7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1 a realização do Curso PenTest + (parceria oficial CompTIA) (EAD), no período de 21/10 a 01/12/2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, na modalidade *online*.

7.2.2 emissão do certificado para o servidor que cumprir os critérios de aprovação definidas pela Escola na Proposta do Curso, em anexo.

#### **Do Recebimento**

7.3 O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de início da ação de desenvolvimento, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1 o prazo de validade;

7.13.2 a data da emissão;

7.13.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.5 o período respectivo de execução do contrato;

7.13.6 o valor a pagar; e

7.13.7 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.15 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.17 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.21 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.22 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

#### **Forma de pagamento**

7.23 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.27 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

#### **Cessão de Crédito**

7.28 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.28.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.29 A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.30 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.31 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.32 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Após o levantamento de mercado, especificado no ETP em anexo, conclui-se pela escolha de contratação de curso de capacitação, fornecido na modalidade de turma aberta, intitulado Curso PenTest + (parceria oficial CompTIA) (EAD), será entregue no período de 21/10 a 01/12/2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, na modalidade online, promovido pela Escola Superior de Redes da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - ESR /RNP, inscrita no CNPJ/ME nº 03.508.097/0001-36.

8.3 A escolha da contratada está respaldada pela notória especialização no tema da capacitação objeto deste TR evidenciada pelas informações constantes no sítio eletrônico da empresa, em atendimento ao disposto no normativo supracitado.

8.4 Fica evidenciada a notória especialização da **Escola Superior de Redes da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - ESR/RNP**, inscrita no CNPJ/ME nº 03.508.097/0001-36, que é a unidade de serviço da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) criada para promover a capacitação, o desenvolvimento profissional e a disseminação de conhecimento em Tecnologias da Informação.

8.5 Com 18 anos de atuação, mais de 1.100 instituições clientes e aproximadamente 43.000 alunos capacitados, a ESR visa o resultado prático e busca os maiores índices de qualidade em seus serviços, com a excelência no ensino e o bom atendimento ao cliente como premissas. A RNP é vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e mantida por esse, em conjunto com os ministérios da Educação (MEC), das Comunicações (MCom), Turismo, Saúde (MS) e Defesa (MD), que participam do Programa Interministerial RNP (PRO-RNP). Com mais de 30 anos de atuação, a RNP ajudou a trazer a Internet para o Brasil. As conexões de alta velocidade alcançam o interior do país, viabilizando projetos de grande impacto nacional.

8.6 Nesse sentido, vale atentar que a inexigibilidade de licitação configura medida de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF).

### Regime de execução

8.7 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

### Exigências de habilitação

8.8 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep))

8.9 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.11 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.12 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.13 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.14 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.15 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.16 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.17 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.18 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

8.19 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

8.20 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.21 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

8.22 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.24 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.25 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.26 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.27 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.27 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.37 Considerando a contratação de baixo valor e o curto prazo de execução do objeto, qual seja a realização de curso de capacitação de 20 (vinte) horas, não será solicitada qualificação econômico- financeira da instituição a ser contratada.

#### **Qualificação Técnica**

8.38 Não será necessário a apresentação de documentação exigida no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme estabelece o inciso III do art. 74 da supracitada Lei.

## **9. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme detalhado no ETP 38/2024, anexo.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: 440001 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Adm.

2. Fonte de Recursos: 0100
3. Programa de Trabalho: 18.122.0032.2000.0001
4. Elemento de Despesa: 33.90.39
5. Plano Interno: 12000-0B

10.3 É oportuno informar que não foi possível a vinculação dos artefatos ao identificador da futura contratação, uma vez que a mesma abrange várias contratações ao longo do ano e, portanto, 440001-900029/2023 já está vinculada no sistema, referente à primeira contratação do ano.

10.4 Por fim, declaro que foi utilizado modelo de minuta padronizada de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### RENATO CAMPELO DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/10/2024 às 10:50:04.

### CARLA FELICIANO DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/10/2024 às 10:42:53.

### RUTH ESTER CAVALCANTE DE SANTANA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/10/2024 às 10:46:51.



## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta ESR - PenTest +.pdf (107.81 KB)
- Anexo II - ETP38\_2024.pdf (10.7 MB)

**Anexo I - Proposta ESR - PenTest +.pdf**

## ESCOLA SUPERIOR DE REDES

Rua Lauro Muller, 116 , sala 1103 Botafogo Rio de Janeiro, RJ, 22290-906

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

CNPJ: 03.508.097/0001-36



## I. CLIENTE

Razão Social:	Ministério do Meio Ambiente		
CNPJ:	37.115.375/0001-07	Insc. Estadual:	
Endereço:	Esplanada dos Ministérios Bloco B, s/n ANDAR 6 SALA 630		
Bairro:	Zona Cívico-Administrativa	Cidade:	Brasília
CEP:	70068-900	Estado:	DF
Representante Legal:	Ismael Pereira	email:	ismael.pereira@mma.gov.br
Telefone 1:	+5561981239239	Telefone 2:	

## II. SERVIÇOS E PRODUTOS

Código	Descrição	Valor Unitário	Vagas	Valor Total
	<p>PenTest + ( parceria oficial CompTIA) (EAD)</p> <p>As organizações lutam para se proteger e proteger os seus clientes contra vazamentos de segurança e privacidade. A capacidade de realizar testes de penetração em ambientes computacionais é uma habilidade emergente que está se tornando cada vez mais valiosa para as organizações que procuram proteção, e ainda mais lucrativo para os profissionais que possuem essas habilidades. Nesse curso, você será apresentado às metodologias e conceitos gerais para realização de pen testing podendo aprimorar suas habilidades a partir de uma simulação de penTest+ em uma empresa fictícia.</p> <p>Este curso cobre todo conhecimento exigido para a certificação CompTIA Pentest+ PT0-002 sendo compatível com os padrões ISO 17024 e aprovado pelo DoD dos EUA para atender aos requisitos da diretiva 8140 / 8570.01-M.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO CURSO</b></p> <p><b>DURAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 5 (cinco) semanas de duração e mais uma semana de encerramento (total de 06 semanas);</li> <li>• 2 (dois) encontros online por semana com o tutor (total de 10 encontros). Os encontros serão ao vivo e terão 2 (duas) horas de duração;</li> </ul> <p><b>SISTEMA DE AVALIAÇÃO:</b></p> <p><b>Para conclusão do curso e acesso ao certificado é necessário:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obter 60% de acerto no Questionário de Avaliação final – Simulado;</li> <li>• Entregar no mínimo 50% das tarefas;</li> <li>• Ter 50% de presença no total de encontros online.</li> </ul>			

**MATERIAL:**

- Todo o material oficial CompTIA disponibilizado neste curso está em inglês;
- O material de apoio será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): conteúdo do curso, agenda do curso, tarefas, questionários, simulado, materiais extras e vídeo do encontro online.

**TÉCNICA:**

- Sugerimos que o aluno acesse por um computador utilizando, de preferência, o navegador Firefox ou Chrome;
- Para os encontros online recomendamos o uso de fones de ouvido com microfone.

**PROGRAMA DO CURSO**

- Escopo dos requisitos organizacionais/do cliente
- Definindo as Regras de Engajamento
- Footprinting e inteligência de fonte aberta
- Avaliando Vulnerabilidades Humanas e Físicas
- Preparando a Vulnerabilidade
- Verificando Vulnerabilidades Lógicas
- Analisando os Resultados da Varredura
- Evitando a detecção e cobrindo os rastros
- Explorando a LAN e a Nuvem
- Testando redes sem fio
- Segmentação de dispositivos móveis
- Atacando Sistemas Especializados
- Ataques baseados em aplicativos da Web
- Hakeando o Sistema
- Script e Desenvolvimento de Software
- Aproveitando o Ataque: Pivotagem e Penetração
- Comunicação durante o processo de PenTesting
- Resumindo os Componentes do Relatório
- Recomendando Remediação
- Executando atividades de entrega pós-relatório

SEG23

R\$ 5.000,00 1 Vagas R\$ 5.000,00

**CONHECIMENTOS PRÉVIOS**

- Habilidades básicas de TI, incluindo três a quatro anos de experiência prática trabalhando em testes de penetração, avaliações de vulnerabilidade e análise de código. Ainda, recomenda-se:
- Conhecimento intermediário sobre segurança da informação, incluindo, mas não limitado a IAM (Gestão de Acesso e Identidade) e criptografia;
- Experiência prática sobre como implementar segurança em vários ambientes organizacionais, incluindo pequenas e médias empresas, assim como em grandes corporações;
- Conhecimentos intermediários sobre gerenciamento e administração de sistemas operacionais Linux e Windows.
- Conhecimentos intermediários sobre ativos de rede e protocolos de comunicação (TCP/IP);
- Inglês básico para leitura (material do curso está disponível em inglês);
- Possuir as habilidades necessárias para as certificações CompTIA® Security+® e CompTIA® Network+®, ou similares.

**COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS****Ao final do curso, o aluno (a) será capaz de:**

- Planejar e definir o escopo de um compromisso de teste de penetração;

- Entender os requisitos legais e de conformidade;
- Executar a verificação de vulnerabilidade e teste de penetração usando ferramentas apropriadas e técnicas e, em seguida, analisar os resultados;
- Produzir relatório escrito propondo técnicas de remediação para vulnerabilidades encontradas além de comunicar os resultados à equipe de gestão e fornecer recomendações práticas

Carga horária: **40 horas**

Nível do curso: **Intermediário**

<b>Quantidade total de vagas</b>	1	<b>Valor Total</b>	R\$ 5.000,00
----------------------------------	---	--------------------	--------------

### III. INFRAESTRUTURA

Sugerimos que o aluno acesse por um computador utilizando, de preferência, o navegador Firefox ou Chrome;

Para os encontros online recomendamos o uso de fones de ouvido com microfone;

As aulas EaD são síncronas e com interação, podendo ser por Teams, zoom, webconf ou similar;

O conteúdo do curso é acessado diretamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso;

O acesso à plataforma EaD da ESR é de responsabilidade do aluno; A ESR não fornecerá equipamentos ou link de internet para realização do curso.

### IV. PRÉ-MATRÍCULA

- **Após a validação desta proposta, o responsável pelo aceite ou ponto focal contratante deverá realizar cadastro no site da ESR (esr.rnp.br) para envio do link de inscrição.**
- **Somente as inscrições realizadas por este endereço serão consideradas válidas.**

### V. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

**Local:** Plataforma EaD ESR

As aulas ficarão gravadas e serão disponibilizadas no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) após 24 horas de sua realização, disponíveis permanentemente.

Alertamos que o fato de assisti-las fora do horário do Encontro Online (ao vivo), não contará como presença no curso

### VI. INSTRUTORIA

Os tutores da Escola Superior de Redes RNP possuem sólida formação acadêmica e profissional.

### VII. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, 13.709/2018, a Escola Superior de Redes da RNP (ESR) não enviará mais certificados dos alunos.

Os certificados da ESR são online e estão disponíveis no perfil de cada aluno. Para baixá-los é necessário seguir os passos abaixo:

- Aluno realizar login no site da ESR (esr.rnp.br)
- Clicar no seu nome (lado superior direito)

- Certificados

Caso o aluno não seja aprovado no treinamento, a ESR poderá oferecer sob demanda uma Declaração de Participação.

**Para conclusão do curso e acesso ao certificado é necessário:**

Obter média 6,0 (seis) no Questionário de Avaliação final;

Entregar no mínimo 50% das tarefas;

Ter 50% de presença nas aulas.

*Serão considerados aprovados e terão acesso ao certificado de conclusão os alunos que preencherem os critérios mínimos descritos acima.*

*Não haverá flexibilização nos processos de aprovação, exceto por motivos de doença (com atestado) ou trabalho (com o devido Ofício de solicitação pela instituição responsável).*

*O aluno que não comparecer ao curso ou não atingir os critérios mínimos de aprovação será contabilizado e cobrado, não fazendo jus à restituição de valores ou ao crédito de valores já pagos, sendo devido pelo Contratante o pagamento da referida vaga.*

*Os certificados da ESR são online, disponíveis no perfil de cada participante em PDF, com URL para verificação de autenticidade.*

## **VIII. PREÇO E PAGAMENTO**

O preço total dos serviços propostos é de R\$ 5.000,00, na data de emissão desta proposta.

**Forma de pagamento:** Os pagamentos abaixo serão realizados via **Nota de Empenho**.

Número	Data da proposta	Valor R\$
2024-0444	22/08/2024	5.000,00

**Inclusos os impostos:** COFINS 7,60% e ISS 5%

**Após 20 (vinte) dias de término do curso o setor financeiro da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa encaminhará a nota fiscal eletrônica emitida, com o valor total do curso.**

**Dados da RNP:**

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

CNPJ: 03.508.097/0001-36

Inscrição Municipal: 283810-9

Endereço: Rua Lauro Müller, 116 - sala 1103

Botafogo - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22290-906

Telefone: (11) 4040-8794

**Dados bancários:**

Banco: Itaú

Agência: 6179-6

Conta Corrente: 99423-8

## **IX. CONDIÇÕES GERAIS**

- ABRANGÊNCIA:** Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade por parte da CONTRATADA que não tenha sido expressamente previsto neste Contrato, não será pelo mesmo abrangido.
- AUSÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA:** Os empregados, representantes e sócios da CONTRATADA não apresentam qualquer vínculo empregatício ou de trabalho com o CLIENTE, não sendo o mesmo responsável pelo pagamento de quaisquer encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária, ou sob qualquer outra

roupagem jurídica.

## X. OBSERVAÇÕES

Ressaltamos que a ESR - Escola Superior de Redes é uma unidade de negócios da RNP e, pelo fato da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa ser uma Organização Social vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e ao Ministério da Educação (MEC), a mesma é dispensada de licitação e não possui quaisquer impedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das Leis Distritais nº 39.860/19 e nº 32.751/11. A RNP possui inscrição no SICAF.

## XI. CONDIÇÕES GERAIS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A aceitação da proposta poderá ser inicialmente enviada via e-mail para [relacionamento.esr@rnp.br](mailto:relacionamento.esr@rnp.br) aos cuidados de *Leandro Marcos de Oliveira Guimarães* (Diretor Adjunto da ESR).

No ato da aceitação da proposta o Contratante deverá fornecer obrigatoriamente a ESR os seguintes dados:

### **GOVERNO:**

- Cópia da Nota de Empenho ou documento equivalente (pré-empenho);
- Nome e E-mail do responsável financeiro para envio da Nota Fiscal Eletrônica (NFE).

### **EMPRESA PRIVADA:**

- Ordem de Compra, Dados de Faturamento ou documento equivalente;
- Nome e E-mail do responsável financeiro para envio da Nota Fiscal Eletrônica (NFE).

**Ressaltamos que a ESR obedece a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e os dados informados não serão compartilhados.**

## XII. INICIO DA TURMA

Quórum: Caso não seja atendido o quórum minino de ocupação de alunos, a ESR deverá comunicar, com 15 dias de antecedência do início do curso, o cancelamento da turma.

## XIII. NÃO COMPARECIMENTO

O aluno que não comparecer ao curso na data de início sem prévia comunicação ou não atingir os requisitos mínimos exigido no item VII desta proposta, será contabilizado e cobrado, não fazendo jus à restituição de valores ou ao crédito de valores já pagos, sendo devido pelo Contratante o pagamento da referida vaga.

PenTest + (parceria oficial CompTIA) (EAD) - Voucher para prova inclusivo - Data do curso: 21/10/2024 a 01/12/2024. Este curso possui 10 encontros às terças e quintas-feiras, de 09h às 11h, nos dias: 22, 24, 29 e 31 de Outubro e 05, 07, 12, 14, 19 e 21 de Novembro de 2024.

Esta proposta é válida até 20/12/2024.

Rio de Janeiro 22/08/2024

# Página de Assinaturas

---



**Número do documento:** 2024-0444

**Código do documento:** a9322619-59da-4092-812f-5a32d091f8a1

**Link do documento no cofre DocSales:** <https://web.docsales.com/approval/a9322619-59da-4092-812f-5a32d091f8a1>

## Signatários

---

**Signatário:** Ismael Pereira

**Documento Assinado em:** 22/08/2024 às 15:34.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** ismael.pereira@mma.gov.br

**CPF:** 238.675.311-53

**IP do Usuário:** 189.6.60.54



**Anexo II - ETP38\_2024.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 38/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 02000.009614/2024-68

## 2. Descrição da necessidade

### CONTRATAÇÃO A TÍTULO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE CAPACITAÇÃO (CURSO DE TURMA ABERTA)

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação, a título de inscrição, para participação de 01 (um) servidor no **Curso PenTest + ( parceria oficial CompTIA) (EAD)** previsto para ser realizado no período de 21/10 a 01/12/2024, com carga horária de 40h, na modalidade online ao vivo, promovido pela Escola Superior de Redes RNP.

O servidor solicitante da ação de desenvolvimento está lotado na Divisão de Infraestrutura da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do MMA e percebe a Gratificação GSISP, referente ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação.

Atenta aos desafios da segurança, a Secretaria do Governo Digital, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e responsável pelas ações de tecnologia da informação, estabeleceu o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), que é constituído por um conjunto de ações de adequação nas áreas de privacidade e segurança da informação, desenvolvidas dentro do escopo das disciplinas de governança, pessoas, metodologia, tecnologia e gestão de maturidade, implementadas de forma concomitante e incremental, com o objetivo de elevar o grau de maturidade dos órgãos e das entidades do SISP em termos de proteção de dados pessoais e ações de segurança da informação. Consequentemente, o PPSI também aumenta a proteção dos sistemas críticos de governo no ambiente cibernético.

Assim, a participação no curso visa atender a demanda de capacitação do servidor em se capacitar na realização de testes de segurança em ambientes computacionais. A necessidade de desenvolvimento está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/MMA 2024 conforme linha:

64 - Necessário aprofundamento de conhecimentos da implementação de sistemas de informações, Infraestrutura de TIC e Segurança da Informação no Ministério.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Jonas Jeske

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação, a título de inscrição, para participação de 01 (um) servidor no **Curso PenTest + ( parceria oficial CompTIA) (EAD)** previsto para ser realizado no período de 21/10 a 01/12/2024, com carga horária de 40h, na modalidade online ao vivo, promovido pela Escola Superior de Redes RNP.

## 5. DA ENTREGA

Por se tratar de curso/ação de capacitação no formato de turma aberta, na modalidade online ao vivo, o serviço, qual seja a realização do **Curso PenTest + ( parceria oficial CompTIA) (EAD)**, será entregue no período de **21/10 a 01/12/2024**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas.

## 6. DA NATUREZA DA ATIVIDADE

Conforme DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE o objeto em estudo se enquadra como atividade instrumental e acessória, sendo possível ser contratada.

Ademais, trata-se de atividade de custeio, certificada na observância do art. 3º do Decreto 10.193/19.

Portanto, trata-se de serviço comum de caráter não continuado, sem fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva.

## 7. Levantamento de Mercado

Foi efetuada pesquisa mercadológica pela Coordenação de Licitações - COLIC, em atendimento ao disposto no Art. 24, parágrafo primeiro, inciso V, da IN SLTI 05/2017 que estabelece:

*Art. 24. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 49, de 2020).*

Tal orientação coaduna com o disposto no inciso V do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

...

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

...

*V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

E, ainda, com o disposto no inciso III do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022:

*Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:*

...

*III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:*

Nesse condão, insta esclarecer, que no âmbito da administração pública federal, as necessidades de capacitação podem ser atendidas das seguintes formas:

**1) Realização de curso/ação de capacitação utilizando-se das escolas de governo:**

Após consulta ao sítio eletrônico da Escola Nacional da Administração Pública - ENAP, verificou-se que não consta na programação de cursos para o exercício de 2024 curso na temática apontada para a presente necessidade de contratação.

**2) Realização de curso/ação de capacitação utilizando-se da Gratificação de Encargos de Cursos ou Concursos - GECC, regulamentada em âmbito federal pelo Decreto nº 11.069/2022 e no âmbito do MMA pela Portaria GM/MMA nº 653/2023.**

A possibilidade de utilizar a Gratificação por Encargos de Cursos ou Concursos - GECC para o pagamento da ação de desenvolvimento do objeto do presente ETP se mostrou inviável pois, por tratar-se da necessidade de capacitação para apenas 01 (um) servidor, torna-se mais oneroso ao erário público a realização do curso por meio da GECC, uma vez que contrata-se um instrutor, considerando os custos com a elaboração de material didático e a ministrada das aulas.

Tabela dos custos da contratação por GECC:

Valor de Referência publicado na PORTARIA SGPRT/MGI Nº 2.163, DE 12 DE MAIO DE 2023	Enquadramento do Curso
R\$ 29.760,95	Treinamento

Enquadramento do Instrutor	Percentual por hora	Valor da hora /aula ministrada	Total de horas de instrutoria	Valor a ser pago pelas horas de aulas ministradas
Enquadramento conforme item 1.2 do anexo VI da Portaria MMA nº 653/2023 (instrutoria em curso de treinamento - Experiência mínima de 48 meses)	0,97	R\$ 288,68	40	<b>R\$11.547,20</b>
Enquadramento conforme item 2.2 do anexo VI da Portaria MMA nº 653/2023 (elaboração de material didático - Experiência mínima de 48 meses)	0,97	R\$ 288,68	20	<b>R\$ 5.773,60</b>
				<b>Valor total R\$17.320,80</b>

### 3) Realização de curso de turma fechada (*in company*):

Por se tratar de necessidade de capacitação de apenas 01 (um) servidor torna-se mais oneroso ao Erário Público, visto que a contratação de curso de turma fechada pressupõe a capacitação de vários servidores, o que não é o caso em tela, assim, a realização de curso de turma fechada (*in company*) não é razoável.

### 4) Realização de curso de turma aberta:

O curso de turma aberta se mostra a alternativa mais viável para curso/ação de capacitação quando se trata de necessidade de capacitar 01 (um) servidor permitindo o melhor uso do recurso público.

## 8. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se a contratação de empresa, a título de inscrição de 01 (um) servidor no **Curso PenTest + (parceria oficial CompTIA) (EAD)**, com programa do curso detalhado em anexo a este ETP.

Este curso cobre todo conhecimento exigido para a certificação CompTIA Pentest+ PT0-002 sendo compatível com os padrões ISO 17024 e aprovado pelo DoD dos EUA, para atender aos requisitos da diretiva 8140 / 8570.01-M.

O curso apresentará as metodologias e conceitos gerais para realização de pen testing podendo aprimorar as habilidades, a partir de uma simulação de penTest+ em uma empresa fictícia.

Todo o material oficial CompTIA disponibilizado neste curso está em inglês. O material de apoio será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): conteúdo do curso, agenda do curso, tarefas, questionários, simulado, materiais extras e vídeo do encontro online.

## 9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, o presente ETP visa subsidiar a contratação de empresa, a título de inscrição, para ação de capacitação (turma aberta) quantificado da seguinte forma, conforme Proposta Escola Superior de Redes, anexa a este ETP:

Capacitação	Quantidade	Carga Horária	CATSER	Valor Unitário (R\$)
Curso PenTest + (parceria oficial CompTIA) (EAD)	01	40 (quarenta) horas/aula	19321 - Treinamento Educação a distância	R\$ 5.000,00  (cinco mil reais)
<b>Valor Total</b>				R\$ 5.000,00  (cinco mil reais)

## 10. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 5.000,00

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS e Proposta anexa deste ETP.

Cumpre salientar, que o curso/ação de capacitação será realizado no formato online, e NÃO ACARRETARÁ em despesas com diárias e passagens.

O parágrafo 1º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021 estabelece que (grifos acrescidos):

*Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.*

*§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

*§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.*

*§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a impossibilidade de competição.*

*§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.*

*§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.*

Assim, a fim de justificar o valor estimado da contratação, em atendimento ao disposto no art. 23, § 1º e 4º da Lei 14.133/21 combinado com a IN 65/2021- capítulo III foram anexadas a este ETP 03 (três) formas de pagamento, enviadas pela Escola Superior de Redes RNP, inscrita no CNPJ sob nº 03.508.097/0001-36, referentes à inscrição de edição anterior do mesmo curso solicitado, conforme demonstrado abaixo:

Nota de Empenho / Nota Fiscal	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO	DATA	QTD	VALOR TOTAL
Nota de Empenho 2024NE000137	Instituto Federal do RN	17/09/2024	1	R\$ 5.000,00
Nota de Empenho 2024NE000921	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	23/09/2024	1	R\$ 5.000,00
Processo Administrativo TST Nº 6016888/2024-00	Tribunal Superior do Trabalho	01/10/2024	2	R\$ 10.000,00

Verifica-se que o valor estimado para a uma contratação, a saber R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) está em acordo com o valor praticado para a inscrição do mesmo curso realizado no ano de 2024.

Assim, a metodologia utilizada para justificar o preço foi a MEDIANA dos valores praticados em 2024, que comprovam que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes, por meio da apresentação de notas de empenho emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

## 11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

Trata-se de uma contratação de serviços de natureza indivisível, prestados por um único fornecedor, com o objetivo de capacitar 01 (um) servidor, cuja contratação em turma aberta possibilitou à Administração um valor mais vantajoso e consequentemente o melhor uso do recurso público.

## 12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação é realizada de modo autônomo, não dependendo de qualquer outro processo licitatório a fim de surtir todos os efeitos previstos.

## 13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, visa capacitar servidor da Coordenação de Serviços e Infraestrutura de TI - CSITI/CGTI para competência da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, conforme previsto no inciso I do art. 13 combinado com o Inciso I do Parágrafo Único do Art. 12 do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e remaneja cargos em comissão e funções de confiança:

**Art. 12. À Secretaria-Executiva compete:**

(...)

**Parágrafo único. À Secretaria Executiva compete supervisionar e coordenar, no âmbito do Ministério, as atividades de modernização administrativa e as relativas aos:**

**I - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP;**  
(...)

**Art. 13. À Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração compete:**

**I - planejar, coordenar e orientar, no âmbito do Ministério, a execução das atividades relacionadas aos Sistemas previstos nos inciso I a VIII do parágrafo único do art. 12;**

**II - realizar articulação com o órgão central dos sistemas federais de que tratam os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 12;**

**III - planejar, coordenar, orientar e monitorar atividades de gestão de informação e conhecimento, de documentação, de planejamento estratégico e setorial, de organização e de inovação institucional, e de gestão de pessoas, no âmbito do Ministério, observadas as**

normas editadas pelos órgãos centrais dos sistemas federais de que tratam os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 12;

IV - coordenar e acompanhar a elaboração e a consolidação dos planos e dos programas das atividades de sua área de competência, seus orçamentos e suas alterações, e submetê-los à decisão superior;

V - desenvolver as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do Ministério;

(...)

Salienta-se, ainda, que a possibilidade de contratação de curso/ação de capacitação está prevista no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 9.991/2019:

*Art. 14. Caberá às escolas de governo do Poder Executivo federal, em articulação com a Enap: (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)*

*I - apoiar o órgão Central do SIPEC na consolidação e na priorização das necessidades de desenvolvimento de competências transversais contidas no Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento;*

*II - planejar a elaboração e a oferta de ações, a fim de atender, de forma prioritária, às necessidades mais relevantes de desenvolvimento de competências transversais contidas no Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento; e*

*III - ofertar, em caráter complementar à Enap, as ações de desenvolvimento de âmbito nacional priorizadas no planejamento, de forma direta ou por meio de parcerias ou contratações.*

*Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a possibilidade de contratação direta pelos órgãos ou pelas entidades de ações de desenvolvimento junto a terceiros, desde que em consonância com o disposto no PNDP. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).*

Ainda, conforme a DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, a contratação de curso/ação de capacitação em tela está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do MMA (PDP MMA/2024) linha nº:

64 - Necessário aprofundamento de conhecimentos da implementação de sistemas de informações, Infraestrutura de TIC e Segurança da Informação no Ministério.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP : 37115375000107-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 3

IV) Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

V) Identificador da Futura Contratação: 440001-90029/2023

VI) DFD 47/2023

Assim, entende-se que a contratação está alinhada à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal, com as competências do órgão e com o PDP MMA/2024.

Por fim, é oportuno informar que não foi possível a vinculação dos artefatos ao identificador da futura contratação, 440001-900029/2023, uma vez que a mesma abrange várias contratações ao longo do ano e, portanto, o referido identificador 440001-900029/2023 já está vinculada no sistema, referente à primeira contratação do ano.

## 14. DA INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO

Nos casos de cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme estabelece o inciso III do art. 74 da supracitada Lei, é inviável a competição visto que cada ação de desenvolvimento é única pois depende da capacidade didática de cada instrutor/professor, do cronograma de cada curso, da carga horária e até mesmo do tamanho da turma.

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, uma vez que a contratação da Escola Superior de Redes RNP por inexigibilidade de licitação, não se justifica a subcontratação do objeto.

## 16. DA PADRONIZAÇÃO

Em atendimento ao § 2º, art. 19 da Lei 14.133/2021, os produtos ora licitados não estão presentes em catálogo eletrônico de padronização de compras, uma vez que não foi criado catálogo eletrônico específico, pelo órgão central da Administração do Poder Executivo Federal. Justificando assim, a não utilização de catálogo eletrônico e sua padronização.

Ademais, a contratação não se enquadra como um produto padrão, uma vez que se trata de uma inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, a qual foram observadas que a contratada possui notória especialização nos temas pretendidos; experiência comprovada na temática envolvida; possui profissionais devidamente capacitados para atender à demanda da contratante; e possui condições de cumprir fielmente o objeto contratado.

## 17. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Face aos argumentos apresentados no presente ETP a escolha da **Escola Superior de Redes da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (ESR/RNP)**, inscrita no CNPJ sob nº 03.508.097/0001-36, se justifica em razão de sua notória especialização conforme descreve o inciso XIX do art. 6º, combinado com o inciso III do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/2021.

A **Escola Superior de Redes (ESR)** é a unidade de serviço da **Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)** criada para promover a **capacitação, o desenvolvimento profissional e a disseminação de conhecimento** em Tecnologias da Informação.

Com **18 anos de atuação**, mais de **1.100 instituições clientes** e aproximadamente **43.000 alunos capacitados**, a ESR visa o **resultado prático** e busca os maiores índices de qualidade em seus serviços, com a **excelência no ensino** e o **bom atendimento ao cliente** como premissas.

A RNP é vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e mantida por esse, em conjunto com os ministérios da Educação (MEC), das Comunicações (MCom), Turismo, Saúde (MS) e Defesa (MD), que participam do Programa Interministerial RNP (PRO-RNP).

Com mais de 30 anos de atuação, a RNP ajudou a trazer a Internet para o Brasil. As conexões de alta velocidade alcançam o interior do país, viabilizando projetos de grande impacto nacional.

Dessa forma, fica evidenciada a notória especialização da **Escola Superior de Redes**.

As informações supracitadas sobre a **Escola Superior de Redes** foram extraídas do sítio eletrônico e estão anexadas ao presente ETP.

## 18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme proposta de contratação, a título de inscrição, no **Curso PenTest + ( parceria oficial CompTIA) (EAD)**, constante no anexo deste ETP, ao final da capacitação o participante deve ser capaz de:

- Planejar e definir o escopo de um compromisso de teste de penetração;
- Entender os requisitos legais e de conformidade;
- Executar a verificação de vulnerabilidade e teste de penetração usando ferramentas apropriadas e técnicas e, em seguida, analisar os resultados;
- Produzir relatório escrito propondo técnicas de remediação para vulnerabilidades encontradas além de comunicar os resultados à equipe de gestão e fornecer recomendações práticas.

O curso apresentará as metodologias e conceitos gerais para realização de pen testing permitindo aprimorar as habilidades a partir de uma simulação de penTest+ em uma empresa fictícia.

Assim, o servidor se capacitará em testes de penetração em ambientes computacionais o que permitirá melhorar a proteção contra vazamentos de segurança e privacidade de informações sensíveis no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Efetivamente, a segurança da informação consiste em implementar uma série de ações com o objetivo de combater ameaças e vulnerabilidades que coloquem em risco a proteção dos dados de uma organização. Tais ações são efetuadas por pessoas qualificadas e motivadas.

## 19. Providências a serem Adotadas

Elaboração de documentos aplicados à contratação de cursos/ações de capacitação, previstos na Lei nº 14.133 /2021, na Instrução Normativa nº 58/2022 e Instrução Normativa Nº 5/2017, pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) designada pela **PORTARIA DE PESSOAL SPOA/MMA Nº 661, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**.

## 20. Possíveis Impactos Ambientais

Entende-se que as atividades previstas não motivarão impactos ambientais significativos.

## 21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 21.1. Justificativa da Viabilidade

A capacitação em tela está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/MMA 2024 conforme linha nº:

64 - Necessário aprofundamento de conhecimentos da implementação de sistemas de informações, Infraestrutura de TIC e Segurança da Informação no Ministério

Ainda, o servidor sendo da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação-CGTI do MMA, a ação de desenvolvimento decorre da necessidade permanente de quem trabalha com segurança da informação onde se pretende implementar uma série de ações com o objetivo de combater ameaças e vulnerabilidades que coloquem em risco a proteção dos dados de uma organização. Tais ações são efetuadas por pessoas qualificadas e motivadas.

Do exposto neste ETP, a Equipe de planejamento declara a contratação viável, nos termos do inciso XIII, art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

## 22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### CARLA FELICIANO DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/10/2024 às 10:29:05.

### RENATO CAMPELO DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/10/2024 às 09:27:15.

### RUTH ESTER CAVALCANTE DE SANTANA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/10/2024 às 09:25:37.

## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta Escola Superior de Redes - PenTest.pdf (107.81 KB)
- Anexo II - Quem Somos • Escola Superior de Redes.pdf (10.33 MB)
- Anexo III - Tribunal superior do Trabalho.pdf (50.86 KB)
- Anexo IV - TRE-PR.pdf (22.49 KB)
- Anexo V - ifrn.pdf (21.88 KB)

**Anexo I - Proposta Escola Superior de Redes - PenTest.pdf**

## ESCOLA SUPERIOR DE REDES

Rua Lauro Muller, 116 , sala 1103 Botafogo Rio de Janeiro, RJ, 22290-906

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

CNPJ: 03.508.097/0001-36



## I. CLIENTE

Razão Social:	Ministério do Meio Ambiente		
CNPJ:	37.115.375/0001-07	Insc. Estadual:	
Endereço:	Esplanada dos Ministérios Bloco B, s/n ANDAR 6 SALA 630		
Bairro:	Zona Cívico-Administrativa	Cidade:	Brasília
CEP:	70068-900	Estado:	DF
Representante Legal:	Ismael Pereira	email:	ismael.pereira@mma.gov.br
Telefone 1:	+5561981239239	Telefone 2:	

## II. SERVIÇOS E PRODUTOS

Código	Descrição	Valor Unitário	Vagas	Valor Total
	<p>PenTest + ( parceria oficial CompTIA) (EAD)</p> <p>As organizações lutam para se proteger e proteger os seus clientes contra vazamentos de segurança e privacidade. A capacidade de realizar testes de penetração em ambientes computacionais é uma habilidade emergente que está se tornando cada vez mais valiosa para as organizações que procuram proteção, e ainda mais lucrativo para os profissionais que possuem essas habilidades. Nesse curso, você será apresentado às metodologias e conceitos gerais para realização de pen testing podendo aprimorar suas habilidades a partir de uma simulação de penTest+ em uma empresa fictícia.</p> <p>Este curso cobre todo conhecimento exigido para a certificação CompTIA Pentest+ PT0-002 sendo compatível com os padrões ISO 17024 e aprovado pelo DoD dos EUA para atender aos requisitos da diretiva 8140 / 8570.01-M.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO CURSO</b></p> <p><b>DURAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 5 (cinco) semanas de duração e mais uma semana de encerramento (total de 06 semanas);</li> <li>• 2 (dois) encontros online por semana com o tutor (total de 10 encontros). Os encontros serão ao vivo e terão 2 (duas) horas de duração;</li> </ul> <p><b>SISTEMA DE AVALIAÇÃO:</b></p> <p><b>Para conclusão do curso e acesso ao certificado é necessário:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obter 60% de acerto no Questionário de Avaliação final – Simulado;</li> <li>• Entregar no mínimo 50% das tarefas;</li> <li>• Ter 50% de presença no total de encontros online.</li> </ul>			

**MATERIAL:**

- Todo o material oficial CompTIA disponibilizado neste curso está em inglês;
- O material de apoio será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): conteúdo do curso, agenda do curso, tarefas, questionários, simulado, materiais extras e vídeo do encontro online.

**TÉCNICA:**

- Sugerimos que o aluno acesse por um computador utilizando, de preferência, o navegador Firefox ou Chrome;
- Para os encontros online recomendamos o uso de fones de ouvido com microfone.

**PROGRAMA DO CURSO**

- Escopo dos requisitos organizacionais/do cliente
- Definindo as Regras de Engajamento
- Footprinting e inteligência de fonte aberta
- Avaliando Vulnerabilidades Humanas e Físicas
- Preparando a Vulnerabilidade
- Verificando Vulnerabilidades Lógicas
- Analisando os Resultados da Varredura
- Evitando a detecção e cobrindo os rastros
- Explorando a LAN e a Nuvem
- Testando redes sem fio
- Segmentação de dispositivos móveis
- Atacando Sistemas Especializados
- Ataques baseados em aplicativos da Web
- Hakeando o Sistema
- Script e Desenvolvimento de Software
- Aproveitando o Ataque: Pivotagem e Penetração
- Comunicação durante o processo de PenTesting
- Resumindo os Componentes do Relatório
- Recomendando Remediação
- Executando atividades de entrega pós-relatório

SEG23

1 Vagas  
R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00**CONHECIMENTOS PRÉVIOS**

- Habilidades básicas de TI, incluindo três a quatro anos de experiência prática trabalhando em testes de penetração, avaliações de vulnerabilidade e análise de código. Ainda, recomenda-se:
- Conhecimento intermediário sobre segurança da informação, incluindo, mas não limitado a IAM (Gestão de Acesso e Identidade) e criptografia;
- Experiência prática sobre como implementar segurança em vários ambientes organizacionais, incluindo pequenas e médias empresas, assim como em grandes corporações;
- Conhecimentos intermediários sobre gerenciamento e administração de sistemas operacionais Linux e Windows.
- Conhecimentos intermediários sobre ativos de rede e protocolos de comunicação (TCP/IP);
- Inglês básico para leitura (material do curso está disponível em inglês);
- Possuir as habilidades necessárias para as certificações CompTIA® Security+® e CompTIA® Network+®, ou similares.

**COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS****Ao final do curso, o aluno (a) será capaz de:**

- Planejar e definir o escopo de um compromisso de teste de penetração;

- Entender os requisitos legais e de conformidade;
- Executar a verificação de vulnerabilidade e teste de penetração usando ferramentas apropriadas e técnicas e, em seguida, analisar os resultados;
- Produzir relatório escrito propondo técnicas de remediação para vulnerabilidades encontradas além de comunicar os resultados à equipe de gestão e fornecer recomendações práticas

Carga horária: **40 horas**

Nível do curso: **Intermediário**

<b>Quantidade total de vagas</b>	1	<b>Valor Total</b>	R\$ 5.000,00
----------------------------------	---	--------------------	--------------

### III. INFRAESTRUTURA

Sugerimos que o aluno acesse por um computador utilizando, de preferência, o navegador Firefox ou Chrome;

Para os encontros online recomendamos o uso de fones de ouvido com microfone;

As aulas EaD são síncronas e com interação, podendo ser por Teams, zoom, webconf ou similar;

O conteúdo do curso é acessado diretamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso;

O acesso à plataforma EaD da ESR é de responsabilidade do aluno; A ESR não fornecerá equipamentos ou link de internet para realização do curso.

### IV. PRÉ-MATRÍCULA

- **Após a validação desta proposta, o responsável pelo aceite ou ponto focal contratante deverá realizar cadastro no site da ESR (esr.rnp.br) para envio do link de inscrição.**
- **Somente as inscrições realizadas por este endereço serão consideradas válidas.**

### V. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

**Local:** Plataforma EaD ESR

As aulas ficarão gravadas e serão disponibilizadas no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) após 24 horas de sua realização, disponíveis permanentemente.

Alertamos que o fato de assisti-las fora do horário do Encontro Online (ao vivo), não contará como presença no curso

### VI. INSTRUTORIA

Os tutores da Escola Superior de Redes RNP possuem sólida formação acadêmica e profissional.

### VII. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, 13.709/2018, a Escola Superior de Redes da RNP (ESR) não enviará mais certificados dos alunos.

Os certificados da ESR são online e estão disponíveis no perfil de cada aluno. Para baixá-los é necessário seguir os passos abaixo:

- Aluno realizar login no site da ESR (esr.rnp.br)
- Clicar no seu nome (lado superior direito)

- Certificados

Caso o aluno não seja aprovado no treinamento, a ESR poderá oferecer sob demanda uma Declaração de Participação.

**Para conclusão do curso e acesso ao certificado é necessário:**

Obter média 6,0 (seis) no Questionário de Avaliação final;

Entregar no mínimo 50% das tarefas;

Ter 50% de presença nas aulas.

*Serão considerados aprovados e terão acesso ao certificado de conclusão os alunos que preencherem os critérios mínimos descritos acima.*

*Não haverá flexibilização nos processos de aprovação, exceto por motivos de doença (com atestado) ou trabalho (com o devido Ofício de solicitação pela instituição responsável).*

*O aluno que não comparecer ao curso ou não atingir os critérios mínimos de aprovação será contabilizado e cobrado, não fazendo jus à restituição de valores ou ao crédito de valores já pagos, sendo devido pelo Contratante o pagamento da referida vaga.*

*Os certificados da ESR são online, disponíveis no perfil de cada participante em PDF, com URL para verificação de autenticidade.*

## VIII. PREÇO E PAGAMENTO

O preço total dos serviços propostos é de R\$ 5.000,00, na data de emissão desta proposta.

**Forma de pagamento:** Os pagamentos abaixo serão realizados via **Nota de Empenho**.

Número	Data da proposta	Valor R\$
2024-0444	22/08/2024	5.000,00

**Inclusos os impostos:** COFINS 7,60% e ISS 5%

**Após 20 (vinte) dias de término do curso o setor financeiro da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa encaminhará a nota fiscal eletrônica emitida, com o valor total do curso.**

**Dados da RNP:**

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

CNPJ: 03.508.097/0001-36

Inscrição Municipal: 283810-9

Endereço: Rua Lauro Müller, 116 - sala 1103

Botafogo - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22290-906

Telefone: (11) 4040-8794

**Dados bancários:**

Banco: Itaú

Agência: 6179-6

Conta Corrente: 99423-8

## IX. CONDIÇÕES GERAIS

- ABRANGÊNCIA:** Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade por parte da CONTRATADA que não tenha sido expressamente previsto neste Contrato, não será pelo mesmo abrangido.
- AUSÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA:** Os empregados, representantes e sócios da CONTRATADA não apresentam qualquer vínculo empregatício ou de trabalho com o CLIENTE, não sendo o mesmo responsável pelo pagamento de quaisquer encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária, ou sob qualquer outra

roupagem jurídica.

## X. OBSERVAÇÕES

Ressaltamos que a ESR - Escola Superior de Redes é uma unidade de negócios da RNP e, pelo fato da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa ser uma Organização Social vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e ao Ministério da Educação (MEC), a mesma é dispensada de licitação e não possui quaisquer impedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das Leis Distritais nº 39.860/19 e nº 32.751/11. A RNP possui inscrição no SICAF.

## XI. CONDIÇÕES GERAIS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A aceitação da proposta poderá ser inicialmente enviada via e-mail para [relacionamento.esr@rnp.br](mailto:relacionamento.esr@rnp.br) aos cuidados de *Leandro Marcos de Oliveira Guimarães* (Diretor Adjunto da ESR).

No ato da aceitação da proposta o Contratante deverá fornecer obrigatoriamente a ESR os seguintes dados:

### **GOVERNO:**

- Cópia da Nota de Empenho ou documento equivalente (pré-empenho);
- Nome e E-mail do responsável financeiro para envio da Nota Fiscal Eletrônica (NFE).

### **EMPRESA PRIVADA:**

- Ordem de Compra, Dados de Faturamento ou documento equivalente;
- Nome e E-mail do responsável financeiro para envio da Nota Fiscal Eletrônica (NFE).

**Ressaltamos que a ESR obedece a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e os dados informados não serão compartilhados.**

## XII. INICIO DA TURMA

Quórum: Caso não seja atendido o quórum minino de ocupação de alunos, a ESR deverá comunicar, com 15 dias de antecedência do início do curso, o cancelamento da turma.

## XIII. NÃO COMPARECIMENTO

O aluno que não comparecer ao curso na data de início sem prévia comunicação ou não atingir os requisitos mínimos exigido no item VII desta proposta, será contabilizado e cobrado, não fazendo jus à restituição de valores ou ao crédito de valores já pagos, sendo devido pelo Contratante o pagamento da referida vaga.

PenTest + (parceria oficial CompTIA) (EAD) - Voucher para prova inclusivo - Data do curso: 21/10/2024 a 01/12/2024. Este curso possui 10 encontros às terças e quintas-feiras, de 09h às 11h, nos dias: 22, 24, 29 e 31 de Outubro e 05, 07, 12, 14, 19 e 21 de Novembro de 2024.

Esta proposta é válida até 20/12/2024.

Rio de Janeiro 22/08/2024

# Página de Assinaturas

---



**Número do documento:** 2024-0444

**Código do documento:** a9322619-59da-4092-812f-5a32d091f8a1

**Link do documento no cofre DocSales:** <https://web.docsales.com/approval/a9322619-59da-4092-812f-5a32d091f8a1>

## Signatários

---

**Signatário:** Ismael Pereira

**Documento Assinado em:** 22/08/2024 às 15:34.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** ismael.pereira@mma.gov.br

**CPF:** 238.675.311-53

**IP do Usuário:** 189.6.60.54



**Anexo II - Quem Somos • Escola Superior de Redes.pdf**

👉 **Inscrições abertas:** As turmas do 2º semestre de 2024 estão abertas. **Garanta a sua vaga!**

[Acessar turmas](#)[Home](#) [Quem Somos](#) [Cursos e Consultoria](#) [Webinars & Eventos](#) [Conteúdo](#) [Contato](#)

# Escola Superior de Redes

[Home](#) / [Quem Somos](#)

X

👉 **Inscrições abertas:** As turmas do 2º semestre de 2024 estão abertas. **Garanta a sua vaga!**

[Acessar turmas](#)

👉 **Inscrições abertas:** As turmas do 2º semestre de 2024 estão abertas. **Garanta a sua vaga!**

[Acessar turmas](#)



## Quem somos

A Escola Superior de Redes (ESR) é a unidade de serviço da **Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)** criada para promover a **capacitação**, o **desenvolvimento profissional** e a **disseminação de conhecimento** em Tecnologias da Informação.



Com **18 anos de atuação**, mais de **1.100 instituições clientes** e aproximadamente **43.000 alunos capacitados**, a ESR visa o **resultado prático** e busca os maiores índices de qualidade em seus serviços, com a **excelência no ensino** e o bom **atendimento ao cliente** como premissas.



[Confira nossos diferenciais](#)

👉 **Inscrições abertas:** As turmas do 2º semestre de 2024 estão abertas. **Garanta a sua vaga!**

[Acessar turmas](#)

## 8 Unidades Físicas

Em todas as regiões do Brasil, com laboratórios conectados à rede de alta velocidade da RNP.

[Confira](#)

## Diversas Trilhas de Formação

Seja qual for sua área, temos o curso ideal para você e sua equipe.

[Veja as formações](#)

## EaD Ao Vivo

Nossas turmas **online ao vivo** utilizam metodologia que proporciona acompanhamento contínuo e interação constante com os alunos, como se estivessem em uma sala de aula física.

[Próximas turmas](#)

👉 **Inscrições abertas:** As turmas do 2º semestre de 2024 estão abertas. **Garanta a sua vaga!**

[Acessar turmas](#)

## Turmas Semipresenciais

Turmas com atividades práticas presenciais e auto estudo em formato EaD.

[Próximas turmas](#)

## Serviços Customizados

Soluções completas e totalmente customizáveis para auxiliar empresas privadas ou órgãos públicos nos projetos de capacitação interna.

[Saiba mais](#)

## Consultoria Educacional

Visamos a realização completa dos objetivos estratégicos dos clientes, acompanhando-os desde o diagnóstico até a mensuração dos resultados em capacitação.

[Saiba mais](#)

👉 **Inscrições abertas:** As turmas do 2º semestre de 2024 estão abertas. **Garanta a sua vaga!**

[Acessar turmas](#)

[Conheça os parceiros](#)

## Conheça nossas formações

O catálogo oferece mais de 170 cursos distribuídos pelas seguintes áreas de formação



**Administração de Sistemas**

**Administração e Projeto de Redes**

**Computação em Nuvem**



👉 **Inscrições abertas:** As turmas do 2º semestre de 2024 estão abertas. **Garanta a sua vaga!**

[Acessar turmas](#)

**Ciência de Dados**

**Governança de TI**

**Segurança**



**Métodos Ágeis e Inovação**

**SANS**

[Ver todas as Formações](#)



👉 **Inscrições abertas:** As turmas do 2º semestre de 2024 estão abertas. **Garanta a sua vaga!**

[Acessar turmas](#)

## Missão

Desenvolver profissionais altamente qualificados e reconhecidos pelo mercado, e disseminar o conhecimento em TIC gerado pela comunidade de ensino e pesquisa.

## Visão

Ser reconhecida como referência nacional de qualidade de ensino em TIC na formação de técnicos e gestores de TI de organizações públicas e privadas.

## Valores

- Excelência no aprendizado;
- Eficácia na prestação de serviços;
- Ética e transparência nos relacionamentos;
- Compromisso com as expectativas e resultados dos clientes;
- Comprometimento com a infraestrutura e suporte necessários para o melhor aproveitamento dos serviços ofertados;
- Espírito de time com colaboradores, clientes e parceiros;
- Constante atualização e inovação tecnológica;
- Valorização e incentivo ao software livre.



👉 **Inscrições abertas:** As turmas do 2º semestre de 2024 estão abertas. **Garanta a sua vaga!**

[Acessar turmas](#)

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) é responsável pela rede de internet acadêmica brasileira de alta velocidade, que beneficia alunos, professores e pesquisadores. Está presente nos 27 estados do país e no Distrito Federal, conectando 1.174 campi e cerca de 4 milhões de usuários.

Com mais de 30 anos de atuação, a RNP ajudou a trazer a Internet para o Brasil. As conexões de alta velocidade alcançam o interior do país, viabilizando projetos de grande impacto nacional.

A RNP é vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e mantida por esse, em conjunto com os ministérios da Educação (MEC), das Comunicações (MCom), Turismo, Saúde (MS) e Defesa (MD), que participam do Programa Interministerial RNP (PRO-RNP).

Conheça mais em: [www.rnp.br](http://www.rnp.br).



👉 **Inscrições abertas:** As turmas do 2º semestre de 2024 estão abertas. **Garanta a sua vaga!**

[Acessar turmas](#)

## Institucional

- [Home](#)
- [Quem somos](#)
- [Webinar e Eventos](#)
- [Contato](#)

## Cursos e Consultoria

- [Todos os Cursos](#)
- [Próximas Turmas](#)
- [Consultoria Educacional](#)
- [Serviços Customizados](#)
- [Parcerias](#)



## Conteúdo

- [Blog](#)
- [Materiais Gratuitos](#)
- [Documentos](#)



Se inscreva em nossa Newsletter

👉 **Inscrições abertas:** As turmas do 2º semestre de 2024 estão abertas. **Garanta a sua vaga!**

[Acessar turmas](#)

[Saiba mais](#)

Copyright © 2020, Escola Superior de Redes RNP

[Política de Privacidade](#)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
DEFESA

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRAZIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**Anexo III - Tribunal superior do Trabalho.pdf**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**Processo Administrativo TST Nº 6016888/2024-00**

**Assunto: Participação de servidoras em evento externo.**

**Interessada: Coordenadoria de Segurança Cibernética**

**DESPACHO**

Considerando a competência conferida ao Diretor do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores e Servidores do Tribunal Superior do Trabalho - CEFAST pelo art. 4º, inciso III, do ATO CLEP.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 229, de 2/5/2023, bem assim a solicitação apresentada pela Coordenadoria de Segurança Cibernética - CSEC, ratificada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (evento 0822923); bem assim as informações apresentadas no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas, corroboradas pela Diretoria-Geral da Secretaria (eventos 0847234 e 0861308), **autorizo** a participação dos servidores abaixo nominados no curso **"TREINAMENTO COMPTIA PENTEST+"**, a ser promovido pela **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP (ESCOLA SUPERIOR DE REDES)**, no período de 21 de outubro a 1º de dezembro do corrente ano, com carga horária de 40 horas-aula, na modalidade a distância, ao custo total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o entendimento firmado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União na Decisão nº 439/1998, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral da Secretaria deste Tribunal (evento 0864554):

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO
Nayara Benevenuto Lanna	Analista Judiciário - Apoio Especializado - Esp. Segurança da Informação	CSEC
Carlos Antônio Rabelo de Oliveira Filho	Analista Judiciário - Apoio Especializado - Esp. Suporte em Tecnologia da Informação	CSEC

À Secretaria de Administração, para adoção das providências cabíveis.

**Brasília, data conforme assinatura eletrônica.**

**Ministro CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO**

**Diretor do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores e Servidores do Tribunal Superior do Trabalho - CEFAST**



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO, Ministro**, em 02/10/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tst.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0861418** e o código CRC **DDC825DC**.



**Anexo IV - TRE-PR.pdf**

**Data e hora da consulta:** 23/09/2024 13:58  
**Usuário:** \*\*\*.042.419-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70019	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.985.113/0001-81	RUA JOAO PAROLIN, 224 PAROLIN	80220-902
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	041-3330-8545 3330-8554 3330-8497

Ano	Tipo	Número
2024	NE	921

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	213982	1000000000	339040	-	PR CAPTIC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/09/2024	Global	0077692024	-	5.000,00

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
03.508.097/0001-36	REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP	
Endereço		22290-906
LAURO MULLER 116 SALA 1103 BOTAFOGO		
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	2121029660, 2121029680

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

#### Descrição

24IL0038 - CURSO: PENTEST + EAD ( PARCERIA OFICIAL COMPTIA).  
 EJE - 33.90.40.20 / 2G / TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024  
 E-MAIL: relacionamento.esr@rnp.br, FONE: (11) 4040-8794

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

-

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/09/2024 13:52:02	Alteração

**Data e hora da consulta:** 23/09/2024 13:58  
**Usuário:** \*\*\*.042.419-\*\*  
 Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	5.000,00

#### Subelemento 20 - TREINAMENTO/CAPACITACAO EM TIC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	<p>20240000EJE-----/SEDE</p> <p>PARTICIPAÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR NO CURSO "PENTEST + EAD (PARCERIA OFICIAL COMPTIA)".</p> <p>O EVENTO SERÁ REALIZADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA SÍNCRONO, NO PERÍODO DE 21/10/2024 A 01/12/2024, SENDO 10 (DEZ) ENCONTROS ÀS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 9H ÀS 11H, NOS DIAS 22, 24, 29 E 31 DE OUTUBRO E 05, 07, 12, 14, 19 E 21 DE NOVEMBRO DE 2024. O TOTAL DA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS AULA SE DIVIDE EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) VOLTADA PARA O AUTO ESTUDO NO AVA E 50% (CINQUENTA POR CENTO) DEDICADA AOS ENCONTROS ONLINE.</p> <p>VALOR TOTAL DO CURSO: R\$ 5.000,00</p> <p>CÓDIGO SIASG : 21172</p> <p>DÚVIDAS PODERÃO SER SANADAS COM A SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO TRE-PR, FONE: (41) 3330-8541 / 8856, E-MAIL SCA@TRE-PR.JUS.BR.</p> <p>DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/24.</p> <p>NO PAGAMENTO HAVERÁ RETENÇÃO DE TRIBUTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.</p>	5.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/09/2024	Inclusão	1,00000	5.000,0000	5.000,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

SOLANGE MARIA VIEIRA

\*\*\*.508.469-\*\*

23/09/2024 12:42:23

##### Gestor Financeiro

HELTON JOSE SANCHEZ

\*\*\*.515.849-\*\*

23/09/2024 13:52:02

**Anexo V - ifrn.pdf**

Data e hora da consulta: 17/09/2024 19:11  
Usuário: \*\*\*.747.644-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
152756	INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.877.412/0014-82	RUA ANTÔNIA DE LIMA PAIVA, Nº 155NOVA ESPERANÇA	59143-455
Município	UF	Telefone
PARNAMIRIM	RN	(84)4005-4108

Ano	Tipo	Número
2024	NE	137

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171166	1000000000	339039	151901	L4572P56GPN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/09/2024	Global	23424.001911.2024-54	0,0000	5.000,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
03.508.097/0001-36	REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP	
Endereço		22290-906
LAURO MULLER 116 SALA 1103 BOTAFOGO		
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	2121029660, 2121029680

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM REDES DE COMPUTADORES (PENTEST+ EAD ALINHADO COMPTIA ) COM CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL COMPTIA COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ISO 17024. PROCESSO 23424.001911.2024-54

**Local da Entrega**

IFRN PARNAMIRIM

**Informação Complementar**

15275607000082024 - UASG Minuta: 152756

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/09/2024 15:26:56	Alteração

Data e hora da consulta: 17/09/2024 19:11

Usuário: \*\*\*.747.644-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.000,00

**Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO**

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>		
001	Item compra: 00001 - Pagamento Inscrição Eventos	5.000,00		
<b>Data</b>	<b>Operação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
16/09/2024	Inclusão	1,00000	5.000,0000	5.000,00

**Assinaturas**

<b>Ordenador de Despesa</b>
PAULO VITOR SILVA
***.038.704-**
16/09/2024 15:26:56

<b>Gestor Financeiro</b>
ANA CLAUDIA NOBREGA DE MEDEIROS
***.747.644-**
16/09/2024 15:05:43

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
40/2024	RUTH ESTER CAVALCANTE DE SANTANA	08/10/2024 10:58
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de curso de capacitação, turma aberta, na modalidade EAD - PenTest + EaD (parceria oficial CompTIA)		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

### 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Conteúdo não adequado ao tema do curso e/ou não correspondente a sua carga horária	Análise deficitária do conteúdo do curso e de sua respectiva carga horária por parte da equipe de capacitação e da área demandante.	Planejamento	Administração	Médio	1
<b>Impactos</b>						
1		Não atendimento das necessidades de capacitação por parte do servidor ou área demandante.				
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01		Análise detalhada do conteúdo programático e da carga horária da ação de <b>Responsável: RUTH ESTER CAVALCANTE DE SANTANA</b> desenvolvimento por parte da equipe de capacitação e da área demandante.				
P-02		Entender a real necessidade da área e encaminhar à área demandante, após <b>Responsável: RUTH ESTER CAVALCANTE DE SANTANA</b> análise dos Contratantes, o cronograma e o conteúdo programático, a qual deverá justificar e apontar a sua escolha.				
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01		Solicitar que a área demandante apresente, de maneira clara e objetiva, a sua <b>Responsável: RUTH ESTER CAVALCANTE DE SANTANA</b> necessidade de capacitação para que seja feita uma análise e planejamento prévios que garantam o atendimento efetivo da necessidade de capacitação da área demandante.				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	R-02	Contratante não efetuar o devido controle de assiduidade dos participantes e não emitir e entregar os certificados de conclusão de curso.	Falta de fiscalização da Contratante em relação ao cumprimento das cláusulas contratuais.	Gestão de Contrato	Administração	Médio
<b>Impactos</b>						
1		O servidor não conseguirá comprovar que participou do evento da ação de desenvolvimento o que acarretará prejuízo no seu controle de frequência.				
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01		o servidor participante deverá assinar a lista de frequência de participação na ação	<b>Responsável:</b> RUTH ESTER CAVALCANTE DE SANTANA			
		de desenvolvimento diariamente e deverá comunicar o SECAP caso a Contratante não efetue o controle de frequência.				
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01		Acompanhar as atividades executadas pela Contratada para ministrar a ação de	<b>Responsável:</b> RUTH ESTER CAVALCANTE DE SANTANA			
		desenvolvimento.				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Definição da contratação como inexigibilidade nos Estudos Preliminares sem a correta instrução processual e demonstração de escolha do fornecedor, com fulcro nos Arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133 /2021	Definição do enquadramento da contratação sem amparo fundamentado	Seleção do Fornecedor Administração		Baixo	1
<b>Impactos</b>						
1	Atraso na contratação e necessidade de retorno à fase de planejamento da contratação.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Elaborar os artefatos da contratação em conjunto com a área de licitações e o <b>Responsável:</b> RUTH ESTER CAVALCANTE DE integrante da equipe de planejamento designado pela área de compras, estabelecendo procedimentos para o acompanhamento da elaboração dos artefatos, avalie, opine e contribua, de modo a evitar os envios e devoluções no processo para revisão.					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Discussão com todos os envolvidos (equipe de planejamento, área de contratos e <b>Responsável:</b> CARLA FELICIANO DA SILVA interessados no processo) para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.					

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

##### Equipe de Planejamento

**CARLA FELICIANO DA SILVA**

Equipe de apoio

**RENATO CAMPELO DOS SANTOS**

Equipe de apoio

**RUTH ESTER CAVALCANTE DE SANTANA**

Equipe de apoio

Número do Documento de Formalização da Demanda: 47/2023

## 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP-SPOA	31/12/2024 00:00	440001	JADSON LUIZ BENTO FERREIRA
Descrição sucinta do objeto	Contratação de treinamentos (Turma Aberta) para desenvolvimento de competências específicas na área de Administração Pública.		
Justificativa da prioridade	Contratação de cursos para os servidores do MMA, a fim de atender as demandas constantes no PNDP.		

## 2. Justificativa de necessidade

Contratação de cursos para os servidores do MMA, a fim de atender as demandas constantes no PNDP.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	300.000,00	300.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JADSON LUIZ BENTO FERREIRA**

Autoridade competente

## 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.